

## TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO

### 1. OBJETO:

1.1. Aquisição de Materiais para criação de carros alegóricos para o Desfile Cívico: Ferragens, Ferramentas, Isopor, Madeiras, Pintura, Expediente, Pedagógico e Tecidos, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS

(X) Natureza Comum

( ) Natureza Especial

ITEM	COD. INTERNO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	125.001.548	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL - 100G (MULTIUSO) • transparente	UN	200
2	144.001.747	ALFINETE DE SEGURANÇA - 22 MM - Nº 1 (CAIXA C/ 100 UN) • niquelado	UN	30
3	122.001.006	BATE PEDRA / EMBORRACHAMENTO AUTOMOTIVO - BRANCO (3,6 LITROS)	UN	30
4	129.001.032	BOLA DE ISOPOR - 15 MM (EPS)	UN	100
5	129.001.033	BOLA DE ISOPOR - 25 MM (EPS)	UN	100
6	129.001.034	BOLA DE ISOPOR - 35 MM (EPS)	UN	100
7	129.001.042	BOLA DE ISOPOR - 150 MM (EPS)	UN	100
8	124.001.138	CANTONEIRA DE FERRO - 06 MTS - 3/4" X 1/8"	UN	20
9	129.001.943	COLA BRANCA PVA EXTRA (FRASCO C/ 500 G)	UN	100



10	125.001.554	COLA DE CONTATO (750 G)	UN	5
11	129.001.974	COLA DE SILICONE (FRASCO C/250 ML) <ul style="list-style-type: none"> <li>• Transparente</li> <li>• Indicado para diversos materiais</li> </ul>	UN	100
12	129.001.189	COLA QUENTE - FINO (BASTÃO REFIL) <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diâmetro aproximado de 7mm</li> </ul>	UN	35
13	129.001.190	COLA QUENTE - GROSSO (BASTÃO REFIL) <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diâmetro aproximado de 11mm</li> </ul>	UN	37
14	123.001.014	COMPENSADO LAMINADO - 04 MM (CHAPA DE 2,20 X 1,60 M)	UN	30
15	123.001.015	COMPENSADO LAMINADO - 06 MM (CHAPA DE 2,20 X 1,60 M)	UN	30
16	123.001.016	COMPENSADO LAMINADO - 10 MM (CHAPA DE 2,20 X 1,60 M)	UN	70
17	129.001.818	CUBO EM ISOPOR - 40 X 40 X 40 CM	UN	100
18	129.001.819	CUBO EM ISOPOR - 50 X 50 X 50 CM	UN	100
19	112.001.562	DISCO DE CORTE - 4.1/2" X 3/64" X 7/8" <ul style="list-style-type: none"> <li>• Extrafino</li> <li>• De acordo com NBR 15230</li> </ul>	UN	200
20	112.002.036	DISCO DE DESBASTE - 4.1/2" <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo do Grão: óxido de zircônio;</li> <li>• Grão: g40;</li> </ul>	UN	50
21	112.002.019	DISCO FLAP - 4.1/2" (GRÃO 120) <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo do Grão: óxido de zircônio;</li> <li>• Grão: 120;</li> </ul>	UN	60
22	112.001.598	ELETRODO 6013 - 2,50 MM (KG)	KG	60
23	112.001.634	ESTILETE PROFISSIONAL - LARGO (METÁLICO) <ul style="list-style-type: none"> <li>• Produzido com corpo metálico e acabamento emborrachado;</li> <li>• Guia externa em aço inoxidável;</li> <li>• Conta com travamento da lâmina por botão giratório.</li> <li>• Lamina de 25mm</li> </ul>	UN	79



24	129.001.307	FITA ADESIVA - CREPE - 48 MM X 50 M (ROLO)	UN	140
25	129.001.315	FITA ADESIVA - DURÉX TRANSPARENTE - 19 MM X 50 M (GRANDE)	UN	172
26	129.001.796	FITA ADESIVA - LARGA / PVC - 48 MM X 45 M - MARROM (ROLO)	UN	100
27	125.001.285	FITA DUPLA FACE - 24 MM X 1,50 M (ROLO) "MANUTENÇÃO PREDIAL"	UN	140
28	129.001.329	FOLHA DE E.V.A. - ATOALHADO (CORES VÁRIAS) • Disponível nas cores branco, bege, amarelo, preto, verde, verde limão, verde bandeira, vermelho, azul claro, azul escuro, laranja, rosa, cinza e marrom	UN	540
29	129.001.330	FOLHA DE E.V.A. - COMUM (CORES VÁRIAS) • Disponível nas cores branco, bege, amarelo, preto, verde, verde limão, verde bandeira, vermelho, azul claro, azul escuro, laranja, rosa, cinza e marrom	UN	540
30	129.001.331	FOLHA DE E.V.A. - GLITTER (CORES VÁRIAS) • Disponível nas cores branco, bege, amarelo, preto, verde, verde limão, verde bandeira, vermelho, azul claro, azul escuro, laranja, rosa, cinza e marrom	UN	540
31	144.001.349	GOMA LACA - INCOLOR (FRASCO C/ 500 ML)	UN	50
32	142.001.056	GRAMA SINTÉTICA (M²)	M²	500
33	125.001.299	GRAMPEADOR DE PRESSÃO PROFISSIONAL - PINADOR (MADEIRA, TAPEÇARIA, CARPINTARIA, SILK-SCREEN, DECORAÇÃO) • Corpo em material metálico ou plástico de alta resistência (ABS) • Grampos do tipo reto, U e T • Tamanhos de 10.6/6 a 10.6/10 • Controle de pressão via regulagem da mola	UN	20
34	129.001.367	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PRESSÃO - 106/8 X 08 MM (CAIXA C/ 5.000 UN)	UN	200
35	119.001.085	MANTA DE FIBRA DE VIDRO (320 G) • Medida aproximada de 0,50 x 1,40 m	UN	80
36	124.001.303	METALÃO INDUSTRIAL - 06 MTS - 20 X 20 MM	UN	150



37	124.001.308	METALÃO INDUSTRIAL - 06 MTS - 30 X 50 MM	UN	50
38	124.001.788	METALÃO INDUSTRIAL - 06 MTS - 50 X 50 MM	UN	20
39	129.001.978	PAPEL COUCHÊ - BRANCO (PACOTE C/ 50 UN) <ul style="list-style-type: none"> <li>Couchê fosco branco</li> <li>Gramatura 180g/m<sup>2</sup></li> <li>Formato A4</li> </ul>	UN	40
40	129.001.979	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO (PACOTE C/ 50 UN) <ul style="list-style-type: none"> <li>Tipo do papel: Glossy Auto Adesivo</li> <li>Tamanho: A4 210x297mm</li> <li>Gramatura: 130g/m<sup>2</sup></li> </ul>	UN	25
41	129.001.431	PAPEL KRAFT NATURAL - 0,60 M X 150 M (BOBINA)	UN	14
42	129.001.451	PAPEL P/ DESENHO E PINTURA - A3 (BLOCO C/ 20 FOLHAS) <ul style="list-style-type: none"> <li>Cor: Branco</li> <li>Dimensões: 297mm x 420mm</li> <li>Gramatura: 140g/m<sup>2</sup></li> </ul>	UN	5
43	129.001.777	PAPEL P/ FLIP CHART - 65 X 95 CM (BLOCO C/ 50 FOLHAS)	UN	40
44	124.001.429	PERFIL DE FERRO CHATO - 06 MTS - 3/8" X 1/8" (BARRA CHATA)	UN	150
45	129.001.762	PINCEL ESCOLAR - KIT C/ 12 PEÇAS (Nº 00 À 20)	UN	20
46	129.001.984	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - COR AZUL (PONTA GROSSA)	UN	12
47	129.001.985	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - COR PRETO (PONTA GROSSA)	UN	10
48	129.001.986	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - COR VERDE (PONTA GROSSA)	UN	10
49	129.001.987	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - COR VERMELHO (PONTA GROSSA)	UN	10
50	129.001.618	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL FINO) <ul style="list-style-type: none"> <li>Potência mínima de 25w</li> <li>Bivolt</li> <li>Para bastões de 7mm</li> <li>Obrigatoriamente com interruptor liga/desliga.</li> </ul>	UN	85



51	129.001.619	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL GROSSO) <ul style="list-style-type: none"> <li>• Potência mínima de 100w</li> <li>• Bivolt</li> <li>• Para bastões de 11mm</li> <li>• Obrigatoriamente com interruptor liga/desliga</li> </ul>	UN	110
52	122.001.052	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA - 23 CM (COM CABO)	UN	50
53	144.001.805	TECIDO ALFAIATARIA ULTRA SPAN - 1,50M LARGURA (CORES VÁRIAS) <ul style="list-style-type: none"> <li>• Composição: 92% Poliéster 8% Elastano.</li> <li>• Largura mínima: 1,47m de largura.</li> <li>• Cores: Verde claro, verde folha, verde escuro, prata</li> </ul>	M	800
54	144.001.638	TECIDO DE TNT - GRAMATURA 100 (CORES VÁRIAS) <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínimo de 1,40 de largura</li> <li>• Disponível nas cores marrom, vermelho, preto, rosa, verde, roxo, laranja, branco, azul marinho, bege, verde claro, amarelo e temas festivos (natalino, festa junina, etc.)</li> </ul>	M	1000
55	144.001.637	TECIDO DE TNT (CORES VÁRIAS) <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gramatura de 60</li> <li>• Mínimo de 1,40 de largura</li> <li>• Disponível nas cores marrom, vermelho, preto, rosa, verde, roxo, laranja, branco, azul marinho, bege, verde claro, amarelo e temas festivos (natalino, festa junina, etc.)</li> </ul>	M	1000
56	144.001.774	TESOURA ALFAIATE - 10. 1/2" (EM INÓX) <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material da lâmina: Liga de aço e Titânio</li> <li>• Tamanho aproximado: 26 cm</li> </ul>	UN	30
57	122.001.091	THINNER 9116 (05 LITROS)	UN	10
58	129.001.730	TINTA ACRÍLICA DECORATIVA - 250 ML (CORES VÁRIAS) <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tinta acrílica de acabamento fosco, sintética, solúvel em água e de secagem rápida, não tóxica.</li> <li>• Cores: Azul, Vermelha, Verde, Amarela, Preta, Branca</li> </ul>	UN	200
59	144.001.775	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO - CORES VÁRIAS (FRASCO C/ 500 ML) <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cores: branco, amarelo, azul, verde, vermelho</li> </ul>	UN	60
60	122.001.108	TINTA SPRAY GRAFITISMO - ARTE URBANA - TRADICIONAL (CORES VÁRIAS) <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cores Branco, Preto, Azul, Vermelho, Amarelo, Verde, Prata e Dourado</li> </ul>	UN	120
61	122.001.123	VERNIZ SPRAY - 300 ML (INCOLOR / BRILHANTE)	UN	20

**1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**



**1.3.** Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

**1.4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**1.4.1.** O prazo de vigência da contratação é de **6 (seis) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 Lei n.º 14.133, de 2021.

**1.5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

**1.5.1.** Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Abraão Mattar, nº 161, bairro Santa Luzia – Três Lagoas/MS, de segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 07h às 11h e das 13h às 17h, conforme condições estabelecidas no item 5 deste instrumento.

**1.6. DA GARANTIA:**

**1.6.1.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1.** A presente aquisição tem por objetivo suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, tendo em vista que tal aquisição é fundamental para o cumprimento da programação do Desfile Cívico, referente ao aniversário da Cidade.

**2.2.** Organizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, o Desfile Cívico em comemoração ao Aniversário da Cidade, elaboramos um roteiro para que seja exposto no trajeto o Tema: **“Três Lagoas 111 anos – Desenvolvendo o presente e planejando o futuro”**.

**2.3.** Divididos em carros alegóricos e alas, este roteiro apresenta essa terra cheia de encantos, com uma breve passagem pelos caminhos da história, mostrando nossa natureza, sua riqueza e a sustentabilidade. Para que possamos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**



visualizar toda essa história, a caracterização dos carros que indica o tema é essencial para que a população possa conhecer/reconhecer os traços culturais de cada momento da história.

**2.4.** Evidenciar cada particularidade deste roteiro se faz necessário com a contratação de uma empresa especializada que nos ampare com excelência em seus serviços, transmitindo a história três lagoense em vestimentas.

**2.5.** A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria demandante, através dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

**3.1.** A contratação abordada neste instrumento é composta pela Aquisição de Materiais para criação de carros alegóricos para o Desfile Cívico: Ferragens, Ferramentas, Isopor, Madeiras, Pintura, Expediente, Pedagógico e Tecidos, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS

**3.2.** A necessidade desta contratação, tem o objetivo de suprir as demandas específicas dos carros alegóricos para o Desfile Cívico, o qual é contemplado nas festividades do calendário anual da Diretoria de Cultura.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

**4.1.** O produto deverá se adequar as seguintes disposições:

**4.1.1.** Ser entregue exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**



**4.1.2.** Os itens a que se refere este estudo devem ser novos e de primeiro uso, ótima aceitação no mercado, devem observar especificações técnicas, os padrões de qualidade e normas regulamentadoras vigentes.

**4.1.3.** Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições predefinidas.

**4.1.4.** O CONTRATADO deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues.

**4.1.5.** O CONTRATADO deverá fornecer diretamente os itens, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

**4.1.6.** O CONTRATADO deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**4.1.7.** O CONTRATADO deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para a troca ou reposição se, porventura, os itens estiverem em desacordo com as condições pactuadas.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**5.1.** O prazo de entrega dos itens é de 07 [sete] dias, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, em remessa Integral, conforme solicitação da Contratante.

**5.1.1.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 [três] dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**



**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:**

**6.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.3** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.4** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.5** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**6.6** O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**7 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

**7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO:**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**



**7.1.1** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.1.2** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [05 cinco] dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.1.3** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.1.4** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.1.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.1.6** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **7.2 DO PAGAMENTO:**

**7.2.1** O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**



equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

**7.2.2** A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

**7.2.2.1** Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

**7.2.2.2** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**7.2.2.3** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**7.2.2.4** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**7.2.3** A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

**8.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, com julgamento POR ITEM.

## 9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

**9.1** O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

**9.1.1** A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**



objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

**9.1.2** Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

## **10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Recursos Orçamentários: 14.01.13.392.0027.2066**

**Fonte: 1.500.0000**

**Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**Ficha: 808**

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

(assinado eletronicamente na forma do § 1º do Art. 8º decreto 064/2022)

**Ana Luíza Pereira Arcanjo**

Servidor responsável pelo Termo de Referência

(assinado digitalmente)

**Stênio Congro Neto**

**Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
 DIRETORIA DE CULTURA

Av. Rosário Congro, 560 Centro Celular 67 98139-3524 - CEP 79.601-042 – Três Lagoas/MS

